

## EDITAL Nº 024/2025 - CCT

**Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CCT em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2026.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT – da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONSUNI, que institui o Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT para a participação de Técnicos Universitários em eventos e cursos nacionais, sob a supervisão da Direção de Administração do CCT, torna público o presente edital.

### 1. FINALIDADE

**1.1** O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários - PROCAPT/CCT 2026 objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados no CCT e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico no CCT e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

**1.2** O Edital PROCAPT/CCT 2026 tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do CCT em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, bem como cursos de curta duração, congressos e similares que realizar-se-ão no ano de 2026.

### 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1** O Edital PROCAPT/CCT 2026 contemplará Técnicos Universitários ou servidores cedidos, devendo os interessados atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser técnico universitário efetivo na UDESC, lotado e em exercício no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UDESC;
- b) Ser servidor cedido há mais de um ano no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UDESC;
- c) Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias.

### 3. RECURSOS

**3.1** Serão destinados até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Edital PROCAPT/CCT 2026, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT para o ano fiscal.

**3.2** Os valores dos recursos financeiros alocados para o Edital PROCAPT/CCT 2026 para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2026 serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$50.000,00 (quarenta mil reais) de passagens aéreas ou terrestres;
- b) Até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento de taxa de inscrição;
- c) Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de diárias, limitado às datas e horários do evento.

**3.3** A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens, diárias e taxa de publicação (se houver) de um ou mais auxílios concedidos a cada técnico não poderão exceder o valor máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais) no ano.

**3.4** Havendo solicitações para auxílio individual que excedam o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) ao longo do ano de 2026, serão analisados pela COPPTA e Direção de Administração a motivação e o saldo restante de recursos destinados ao presente edital, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílios individuais requeridos.

**3.5** O Setor de Transportes informará à CRH/CCT os valores desembolsados com diárias e deslocamentos de cada evento;

**3.6** A CRH/CCT manterá planilha de controle de gastos a fim de verificar os limites estabelecidos no item 3.1.

#### **4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO**

**4.1** As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPe, contendo a documentação apresentada abaixo e seguindo a ordem de tramitação listada:

- a) Documento de Oficialização da Demanda assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD;
- b) Termo de referência assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD;
- c) Documento de Instrução de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD;
- d) Declaração de pertinência ao cargo assinado pela chefia imediata como sinal de ciência concordância (ANEXO I);
- e) Ficha de inscrição no PROCAPT 2026, devidamente preenchida e assinada digitalmente pelo interessado (ANEXO II);
- f) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- g) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- h) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- i) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso.

4.1.2 Encaminhar processo para UDESC/REIT/CDH ao qual o setor anexará parecer atestando que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;

4.1.3 Encaminhar processo para UDESC/CCT/CRH, que informará os saldos dos recursos previstos no item 3.2 considerando todos os processos em andamento;

4.1.4 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial;

4.1.5 Parecer da Direção de Administração autorizando a emissão de empenho, compra de passagens e pagamento de diárias;

4.1.6 Após o empenho emitido, o processo será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão, o relatório técnico, os documentos fiscais e complementares para o regular pagamento da despesa, com o encaminhamento do mesmo a CRH/CCT para verificação do relatório técnico;

**Parágrafo Único** - Os pedidos de diárias e passagens deverão ser realizados junto ao setor de transportes diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão “Recursos PROCAPT/CCT 2026” e o número do processo SGPe no qual obteve sua autorização;

**4.2** As inscrições no Edital PROCAPT/CCT 2026 deverão respeitar as seguintes condições:

4.2.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.

4.2.2 Considerando o princípio da economicidade, serão priorizados o(s) cursos/treinamentos online.

4.2.3 O Edital PROCAPT/CCT 2026 contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha.

4.2.4 Não se aplica ao presente edital a participação em cursos/eventos nos quais o servidor tenha sido convocado pela UDESC.

## 5. DOS PRAZOS

**5.1** Os processos com as solicitações de apoio ao Edital PROCAPT/CCT 2026, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer da COPPTA Setorial, deverão dar entrada na Coordenadoria de Recursos Humanos do CCT, com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

**6.1** Ao retornar da capacitação o servidor contemplado com auxílio do Edital PROCAPT/CCT 2026 deverá:

I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;

II. Em caso de auxílio para o pagamento de inscrição no evento, solicitar à empresa ministrante/organizadora após a participação, a nota fiscal acompanhada das CNDs válidas e cópia do certificado do evento e encaminhar a UDESC/CCT/CFIN para pagamento;

III. Ao término do curso ou evento anexar ao processo de solicitação do curso/evento:

a) Certificado de conclusão;

b) Relatório técnico (Anexo III) com o de acordo da chefia imediata;

c) Nota fiscal e CNDs válidas, respeitando o calendário de pagamentos da Coordenadoria de Finanças (CFIN).

**Parágrafo Único** - A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Em caso de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de até 05 dias úteis, devendo ser protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

**7.2** Os casos omissos serão deliberados pela Direção de Administração.

**7.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

**Prof. Leandro Zvirtes**  
**Diretor Geral**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **86YNU3F6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LEANDRO ZVIRTES** (CPF: 598.XXX.120-XX) em 08/12/2025 às 14:02:28

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAxNzlfNTAyMTBfMjAyNV84NII0VTNGNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050179/2025** e o código **86YNU3F6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.